



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 620ª (SEISCENTÉSIMA VIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, realizou-se, por videoconferência, a Seiscentésima Vigésima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, que estava prevista para o dia vinte e seis de agosto, sob a presidência de Felipe Fernandes Queiroz, representante do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Felipe Nogueira Fernandes, representante do Ministério da Infraestrutura, Rafael Souza Pena, representante do Tesouro Nacional e Adilson de Faria Maciel, representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro. **Item 1.0 – Abertura dos Trabalhos.** Havendo quórum legal, o Presidente do Conselho Fiscal declarou abertos os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1. ANÁLISE DO BALANCETE. Subitem 2.1.1 - Processo SEI 50905.001904/2022-51. Balancete – maio/2022.** Balancete Sintético (SEI nº 5931581), relatório com as principais variações (SEI nº 5931588) e cálculo dos índices de liquidez corrente, endividamento e margem operacional (SEI nº 5931595). **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Gerente de Contabilidade, Eduardo Pires, em conjunto com a Superintendente de Finanças, Camila Carvalho. **Subitem 2.2 - RELATÓRIO GERENCIAL DA DIRETORIA FINANCEIRA. Subitem 2.2.1 - Processo SEI 50905.002067/2020-15. Fluxo de Caixa e Faturamento – julho/2022 e Contas a Receber - junho/2022. MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso, em conjunto com a Superintendente de Finanças, Camila Carvalho. **Subitem 2.2.2 – Demonstrações Financeiras – 1º trimestre/2022.** Ao tomar conhecimento das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Consult Auditores Independentes, referentes ao 1º trimestre/2022, o Conselho Fiscal, em reunião anterior, solicitou que fosse apresentado um plano de providências para sanear as ênfases e ressalvas apontadas no relatório da Consult. **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento do plano de ação apresentado pelo Gerente de Contabilidade, Eduardo Pires, e solicita que sejam adotadas pela Companhia as medidas necessárias para equacionamento das ressalvas apontadas pela auditoria independente, bem como que seja elaborada, para a próxima reunião do CONFIS, uma planilha de monitoramento desse plano, com informações sobre o status de cada ação, etapas realizadas e a realizar, responsáveis, cronograma de execução e evidências das soluções. O Conselho Fiscal fez ainda as seguintes considerações quanto às ressalvas da Auditoria Independente: Ponto 3 (Provisões para passivos contingentes) - O CONFIS recomenda que seja avaliado se o critério adotado para classificação das ações judiciais em prováveis, possíveis ou remotas está aderente ao que é praticado em outras empresas que guardam correlação com a atividade da CDRJ. Ponto 4 (Contas a receber de partes relacionadas) - Considerando o disposto no Parecer SEI Nº 220/2018/CAS/PGACFFS/PGFN-MF, que conclui “pela desnecessidade de expedição de decreto presidencial para a redução do capital de empresas públicas e sociedades de economia mista”, o CONFIS recomenda que seja providenciada a convocação de Assembleia Geral de Acionistas para essa finalidade com o objetivo de que seja superada a ressalva apontada. Ponto 5 (Transações com o Tesouro Nacional – Contratos de Cessão de Créditos) - Considerando que, conforme informado pelo Diretor Administrativo Financeiro, o assunto ainda será avaliado pela consultoria tributária e pela Diretoria Executiva, o CONFIS

solicita ser informado dos desdobramentos da questão. Ponto 6 (Retificação de Erros – procedimentos contábeis incorretos) - Considerando o exposto pelo Gerente de Contabilidade, Eduardo Pires, o CONFIS solicita que seja demonstrada a evidência da resolução do assunto. **Subitem 2.3. ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO. Subitem 2.3.1 – Processo SEI 50905.000202/2022-50. Atas da 2541ª a 2547ª Reuniões da Diretoria Executiva. MANIFESTAÇÃO:** Ao apreciar as atas da Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal solicitou: 1) Que sejam apresentados na próxima reunião, por algum representante da Companhia, preferencialmente da Diretoria, esclarecimentos quanto ao(s): i) processo que tratou do Termo Aditivo com a Trivale Administração Ltda, mencionado no subitem 2.5 da ata da 2541ª reunião da DIREXE (SEI 50905.000069/2020-70) e ii) motivos pelos quais foi concedido o desconto mencionado no subitem 3.1 da ata da 2546ª reunião da DIREXE – Confissão de Dívidas Petrobrás (SEI 50905.003487/2022-81); 2) Que seja informado ao CONFIS se foram abertos ou não os processos de Tomada de Contas Especial, mencionados no processo SEI 50905.001270/2022-36, informando as razões em caso negativo e 3) Ter conhecimento do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, mencionado no subitem 2.1 da ata da 2547ª reunião da DIREXE, com informações se tal acordo foi previamente submetido à SEST. **Subitem 2.3.2 – Processo SEI 50905.000369/2022-11. Atas da 807ª e 808ª Reuniões do Conselho de Administração. MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal demonstra preocupação em relação aos itens 7.6 (manifestações jurídicas) e 7.7 (dívida tributária com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro) da Ata da 807ª reunião do CONSAD. A propósito recomenda que a DIREXE avalie a situação e adote as medidas eventualmente julgadas necessárias para resguardar os interesses da Companhia. Adicionalmente, solicita que sejam enviadas informações ao colegiado sobre eventuais providências adotadas pela DIREXE. **Subitem 2.3.3 – Processo SEI 50905.000343/2022-72. Atas da 54ª e 55ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD. MANIFESTAÇÃO:** Diante do exposto pelo COAUD no item 3 da ata de sua 55ª reunião, o CONFIS recomenda que a Companhia avalie a possibilidade de recomposição da reduzida equipe da área de sindicâncias. **Subitem 2.4 – RELATÓRIOS DE AUDITORIA INTERNA. Subitem 2.4.1 - Relatório de Auditoria Interna nº 04/2022 - Gestão de Recursos Financeiros (Gestão Tributária).** Em sua 519ª Reunião, de 05/08/2022, o CONFIS solicitou ser informado se houve e quais foram as respostas aos apontamentos constantes do relatório. Diante da constatação de que alguns imóveis da CDRJ estão invadidos por particulares ou favelizados, o CONFIS solicitou, ainda, informações sobre as providências para solucionar tais questões da forma mais favorável possível à companhia. **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal ressalta preocupação com relação aos imóveis invadidos e, considerando o não recebimento das respostas, reitera sua solicitação para que sejam informadas as medidas adotadas para solucionar a questão. **Subitem 2.4.2 – Processo SEI 50905.003751/2022-86. Relatório de Auditoria Interna nº 05/2022 - Gestão de Suprimentos e Contratação (Licitações e Dispensas e Inexigibilidades de Licitação).** **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Superintendente de Auditoria Interna, Carlos André Pulhez, e ressalta a importância de serem adotadas providências pela alta administração no sentido de sanar eventuais pendências. **Subitem 2.5 - ASSUNTOS GERAIS. Subitem 2.5.1 – Apresentação sobre a fiscalização contratual dos arrendamentos; qualificação e fiscalização de operadores portuários e licitação de arrendamentos portuários, realizada pela SUPGEN ao Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD. MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal decidiu transferir a apresentação deste item para a próxima reunião do colegiado. **Subitem 2.5.2 – Apresentação das aquisições e contratações da empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade (arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93).** **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal decidiu transferir a apresentação deste item para a próxima reunião do colegiado. **Subitem 2.5.3 – Planilha executiva contendo os principais processos cíveis, tributários e trabalhistas, destacando as alterações ocorridas no período. MANIFESTAÇÃO:** Considerando que a planilha foi enviada de forma intempestiva pelo SUPJUR, não havendo tempo hábil para análise dos conselheiros, o CONFIS decidiu transferir a apreciação deste item para a próxima reunião. **Subitem 2.5.4 - Processo SEI 50905.003308/2022-13. Relatório de Gestão de Ouvidoria do 1º e 2º trimestres, contendo informações das manifestações e pedido de acesso à informação entre os meses de janeiro a junho de 2022. MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal tomou conhecimento do relatório encaminhado e não teve observações a fazer. **Subitem 2.5.5 - Processo SEI 50905.004677/2021-34. Processo encaminhado pelo DIRPRE ao Presidente do Conselho Fiscal para apreciação da Carta 172 (5540629) sobre a cobrança da movimentação mínima contratual de minério de ferro prevista no Contrato C-DEPJUR nº 054/1997. Retirado de pauta. Subitem 2.5.6 - Processo SEI 50905.001270/2022-36. Ao**

apreciar as atas da Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal em sua 619ª reunião, de 05/08/2022, solicitou ter acesso ao parecer jurídico mencionado no subitem 2.10 da ata da 2536ª Reunião da DIREXE (Tomada de Contas Especial - Processo SEI 50905.001270/2022-36), em conjunto com o formulário de encaminhamento de matérias ao CONFIS. Em resposta, o DIRPRE encaminha o processo em referência com os documentos solicitados: Formulário CONFIS (6046892) e o Parecer Jurídico (5718246). **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal decidiu transferir a apreciação deste item para a próxima reunião. **Subitem 2.5.7** - Ao apreciar as atas da Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal em sua 619ª reunião, de 05/08/2022, solicitou ter acesso à Nota Técnica Conjunta nº 04, mencionada no subitem 3.3 da ata da 2532ª Reunião da DIREXE (Encontro de Contas com o Município do Rio de Janeiro - Processo SEI 50905.001841/2022-32), em conjunto com o formulário de encaminhamento de matérias ao CONFIS, sem prejuízo de outros documentos considerados relevantes. **MANIFESTAÇÃO:** O Conselho Fiscal decidiu transferir a apreciação deste item para a próxima reunião. **Item 3.0 - COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Encerramento dos Trabalhos.** Finalizando a reunião, o Presidente facultou a palavra aos demais conselheiros e, como nada mais houvesse a ser dito, deu por encerrados os trabalhos às doze horas e quarenta minutos, tendo sido lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes e em condições de ser publicada.

(Documento assinado eletronicamente)

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Representante do Ministério da Infraestrutura

Presidente do Conselho Fiscal

(Documento assinado eletronicamente)

FELIPE NOGUEIRA FERNANDES

Representante do Ministério da Infraestrutura

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL SOUZA PENA

Representante do Tesouro Nacional

(Documento assinado eletronicamente)

ADILSON DE FARIA MACIEL

Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nogueira Fernandes, Conselheiro**, em 15/09/2022, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Souza Pena, Conselheiro**, em 29/09/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson de Faria Maciel, Conselheiro**, em 30/09/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Fernandes Queiroz, Presidente do CONFIS**, em 07/11/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 08/11/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6190932** e o código CRC **92D26749**.



Referência: Processo nº 50905.000607/2022-98



SEI nº 6190932

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br